



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT, em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/21; Art. 15 do Decreto Municipal nº 022, de 16 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

### 1 - DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

#### 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT.

Item	Especificação/descrição do Serviço	Qtd.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.	01

Contratação empresa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme prevê o inciso XVII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, considerando que a contratação se refere a serviços não contínuos ou contratados por escopo.

Constitui objeto deste Documento de Formalização de Demanda a contratação de EMPRESAS para organização, planejamento e realização de Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento de vagas contidas no quadro das Secretarias Municipais do município de Nova Brasilândia / MT, conforme relacionado e especificações abaixo descritas.

A presente contratação faz-se necessária para o preenchimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro pessoal da Prefeitura Municipal, tendo validade de 02 (dois) anos.



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA BRASILÂNDIA**



Tendo em vista, que a realização de Processo Seletivo Simplificado é espécie de serviço que exige capacidade organizacional específica. Envolve expressiva quantidade de atividades e significativo empenho na realização dos serviços, com foco simultâneo no alto nível de avaliação dos candidatos e na preservação da segurança e confiabilidade dos procedimentos, a fim de que os melhores candidatos sejam selecionados para o ingresso no órgão, bem como para que o certame não seja atingido por nulidades.

Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de EMPRESAS para a prestação de serviços no processo de organização, planejamento e realização de Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento de vagas contidas no quadro de servidores do município, uma vez que a Prefeitura Municipal não dispõe de estrutura e de pessoal para conduzir as ações de seleção, observando o disposto no Inciso II do Art. 37 da CF/88.

Dessa forma, o presente DFD – Documento de Formalização de Demanda tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação de EMPRESAS para a realização de concurso público, visando o preenchimento no quadro pessoal de servidores municipais, conforme a planilha de cargos que serão oferecidos no Processo Seletivo Simplificado.

Ressalte-se que, diante da complexidade e da estrutura de um processo seletivo, a Prefeitura Municipal não possui as condições técnicas especializadas necessárias para a execução de um evento desse porte. Além da habilidade técnica exigida para a realização de um processo seletivo, são necessários sistemas de logística próprios, recursos para prevenir fraudes e garantir a segurança e o sigilo do processo, sistema de atendimento aos candidatos, amplo quadro de pessoal disponível para a realização de todas as etapas do processo, entre outras demandas estruturais.

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela jurisprudência.

Verifica-se a necessidade de contratação de EMPRESAS para execução dos serviços supracitados através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de forma **ELETRONICA**.

A Administração optou por realizar a contratação em análise com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, (vide decreto 11.871/2023 e suas alterações) abaixo transcrito:

*Art. 75: É dispensável a licitação:*

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(vide decreto 11.871/2023 e suas alterações).

## 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**2.1.** A contratação pretendida não está prevista em Plano de Contratação Anual, tendo em vista que a Administração ainda não ter realizado a instituição deste plano. O mesmo ainda se encontra em fase de confecção. Todavia, foram



realizadas as devidas análises estratégicas para a definição dos quantitativos e prazos da presente contratação.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A contratação será efetivada através de contrato por escopo.

**3.2.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que se trata de uma contratação com baixo risco de inexecução do objeto

**3.3.** Considerando que as normas do Código de Defesa do Consumidor garantem não só a proteção do consumidor, mas também da ordem pública e do interesse social, nos termos do artigo 5º, inciso XXXII e art. 170, inciso V, da Constituição Federal.

**3.4.** E ainda, tendo em vista que o art. 2º do CDC não restringiu seu conceito a pessoa jurídica de direito privado, bem como por se aplicarem aos contratos administrativos, supletivamente, as normas de direito privado, conforme o art. 89 da Lei 14.133/2021, e, principalmente, porque, mesmo em relações contratuais regidas por normas de direito público preponderantemente, é possível que haja vulnerabilidade da Administração, aplicar-se-á subsidiariamente à esta contratação o Código de Direito do Consumidor.

Verifica-se a necessidade de contratação de empresa para execução dos serviços supracitados através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de forma **ELETRONICA**.

A Administração optou por realizar a contratação em análise com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, (vide decreto 11.871/2023 e suas alterações) abaixo transcrito:

*Art. 75: É dispensável a licitação:*

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(vide decreto 11.871/2023 e suas alterações).

São requisitos qualitativos mínimos exigidos em virtude do objeto da contratação:

- A empresa a ser vencedora deverá possuir experiência comprovada na realização de processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas de cargos sob regime estatutário, visando a respeitabilidade e confiabilidade decorrentes da eficiência e pontualidade.
- Além disso, deverá cumprir os prazos em todas as etapas do



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

processo seletivo e atender aos requisitos de celeridade, modernidade, segurança e ampla capacidade tecnológica, necessárias para a execução do processo seletivo.

- Deverá possuir mecanismo para prevenção de fraudes, além de mecanismo de segurança na confecção, impressão e deslocamento de provas e deve ser comprometida em promover acessibilidade às pessoas com deficiência durante todas as etapas do processo em questão.
- Deverá providenciar locais de provas com infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física e facilidades de acesso a todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência e mobilidade reduzida.
- Assegurar que os procedimentos de elaboração, impressão e empacotamento e transporte das provas estejam baseados em rígidas normas de segurança, que asseguram a manutenção do sigilo nas várias fases de desenvolvimento dos testes, da elaboração até a impressão e transporte do material definitivo.

### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades a serem contratadas foram definidas com base em análise criteriosa da situação da demanda de atendimento do município, o que foi realizado pela unidade demandante.

ENSINO FUNDAMENTAL		
ORDEM	CARGO	VAGAS
01	MOTORISTA – CAT D	Cadastro de Reserva
02	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Cadastro de Reserva
03	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	Cadastro de Reserva
04	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	Cadastro de Reserva
05	MOTORISTA ESCOLAR - CAT D	Cadastro de Reserva
06	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	Cadastro de Reserva
ENSINO MÉDIO		
ORDEM	CARGO	VAGAS
01	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Cadastro de Reserva
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	Cadastro de Reserva
ENSINO SUPERIOR		
ORDEM	CARGO	VAGAS
01	ASSISTENTE SOCIAL	Cadastro de Reserva
02	ENFERMEIRO (A)	Cadastro de Reserva
03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	Cadastro de Reserva
04	PROFESSOR DE PSICOPEDAGOGIA	Cadastro de Reserva
05	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	Cadastro de Reserva

### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para a presente necessidade, não dispõe no mercado de muitas soluções passíveis de serem analisadas. A solução mais viável para sobre a hipótese de



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

que há diversas empresas aptas a executarem a solução aqui proposta neste Estudo Técnico Preliminar.

### **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar utilizou como referência pesquisa de empresas que atuam no ramo dos serviços solicitados.

O custo estimado da contratação, após consolidação das pesquisas de preços com os fornecedores, excluindo aqueles que não demonstraram possuir as condições de habilitação exigíveis ao caso, é de até R\$ 12.591,67 (doze mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

O recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor será fixado em edital, será de responsabilidade da CONTRATANTE e deverá ser realizado mediante pagamento através de boletos/faturas das inscrições e será creditado em conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT.

O pagamento do valor cobrado a título de inscrição no processo de realização do concurso público deverá ser realizado no prazo definido em edital, exclusivamente por meio de boletos/faturas ao candidato pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá atentar-se ao cumprimento integral dos normativos legais que concedem o benefício da isenção de pagamento dos valores das taxas de inscrições a candidatos.

### **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**7.1.** Conforme já mencionado, a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT não dispõe de estrutura e pessoal qualificado que possa conduzir as ações de realização de um evento do porte de um processo seletivo simplificado para provimento de cargos a serem contratados. A organização desse tipo de processo seletivo exige o envolvimento de profissionais experientes de diversas áreas, atenção a muitas especificidades e alto investimento em segurança que, quando não adequadamente satisfeitos, ensejam desgastes com demandas jurídicas. Diante disso, a solução encontrada é realizar contratação, mediante dispensa de licitação, nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

A empresa vencedora para organizar o certame precisa prestar o melhor serviço e obter o melhor resultado, selecionando indivíduos capazes de prestar um serviço público de qualidade. Uma empresa organizadora de Concurso Público precisa ter experiência e capacidade técnica, pois realiza um serviço de alta complexidade técnica.

Desta forma, a solução como um todo consiste em o Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente ETP será executado por empresa a definir.



## 8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

**8.1.** O parcelamento da solução não se aplica, uma vez tratar-se de contratação de empresa para prestação de serviços na realização de processo seletivo simplificado.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**9.1. Eficiência na Seleção de Candidatos:** A empresa a ser contratada será responsável por desenvolver um processo seletivo rigoroso e transparente, garantindo que apenas os candidatos mais qualificados sejam selecionados. Isso resultará em um corpo de profissionais de maior qualidade para a administração pública municipal, o que pode levar a um aumento no desempenho funcional e na reputação das instituições.

**Redução de Custos Operacionais:** Ao ter uma empresa especializada na organização do processo seletivo, o município pode reduzir custos operacionais, como despesas com pessoal dedicado exclusivamente à realização do seletivo, aluguel de espaços para aplicação das provas, impressão de materiais, entre outros.

**Agilidade no Processo:** A terceirização do processo de organização do processo seletivo simplificado permite uma maior agilidade num todo, desde o planejamento até a realização das provas e a divulgação dos resultados. Isso pode resultar em um preenchimento mais rápido das vagas disponíveis, minimizando o tempo em que as posições ficam em aberto e garantindo uma continuidade nos serviços públicos.

**Utilização Otimizada de Recursos Humanos:** Ao delegar a responsabilidade pela organização do certame a uma empresa especializada, os recursos humanos do município podem ser direcionados para outras atividades prioritárias, entre outros.

**Transparência e Credibilidade:** A contratação de uma empresa especializada traz transparência ao processo seletivo, aumentando a credibilidade da gestão pública perante a comunidade, os candidatos e os órgãos fiscalizadores. Isso contribui para a construção de uma imagem de seriedade e comprometimento com a meritocracia no preenchimento das vagas no serviço público.

**Redução de Riscos Jurídicos:** A empresa contratada estará familiarizada com as legislações pertinentes aos concursos públicos, o que reduzirá os riscos de contestações legais por parte dos candidatos, garantindo a lisura e a legalidade de todo o processo.

**Aproveitamento de Expertise Especializada:** Uma empresa especializada em realizar processos seletivos possui know-how e experiência na área, o que pode resultar em um processo mais eficiente e livre de erros comuns. Isso



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA BRASILÂNDIA**



minimiza retrabalhos e garante uma seleção mais precisa dos candidatos.

### 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**10.1.** Não se vislumbra para o presente contrato, a necessidade de adequação do órgão, haja vista se tratar de contratações já realizadas anteriormente pela Administração.

### 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**11.1.** Para a referida contratação não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

### 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

**12.1.** Visando a efetiva aplicação de critérios de sustentabilidade nas contratações, recomenda-se que para a presente contratação, sejam analisados os seguintes critérios sustentáveis nos serviços a serem contratados:

**12.1.1.** Deve ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de boa qualidade para execução do objeto.

A empresa que será contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal e o art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**13.1.** Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas previstos em normativos vigentes, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Município.

**13.2.** Desse modo, sugere-se que a contratação seja procedida através de **DISPENSA** de procedimento licitatório de forma **ELETRONICA**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, adotando o critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

Nova Brasilândia-MT, 09 de abril de 2026.

**WIGNY CESAR DA SILVA**  
Secretario Municipal de Administração  
E Planejamento